

**CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES**

17.502.937/0001-68

**Resumo**

Gestão: Caixa Econômica Federal

Auditoria: KPMG

Administrador: Caixa Econômica Federal

Início: 24/06/2013

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Resolução: Artigo 9º - A, Inciso III

**Taxas**

Taxa de Administração: 0,70%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

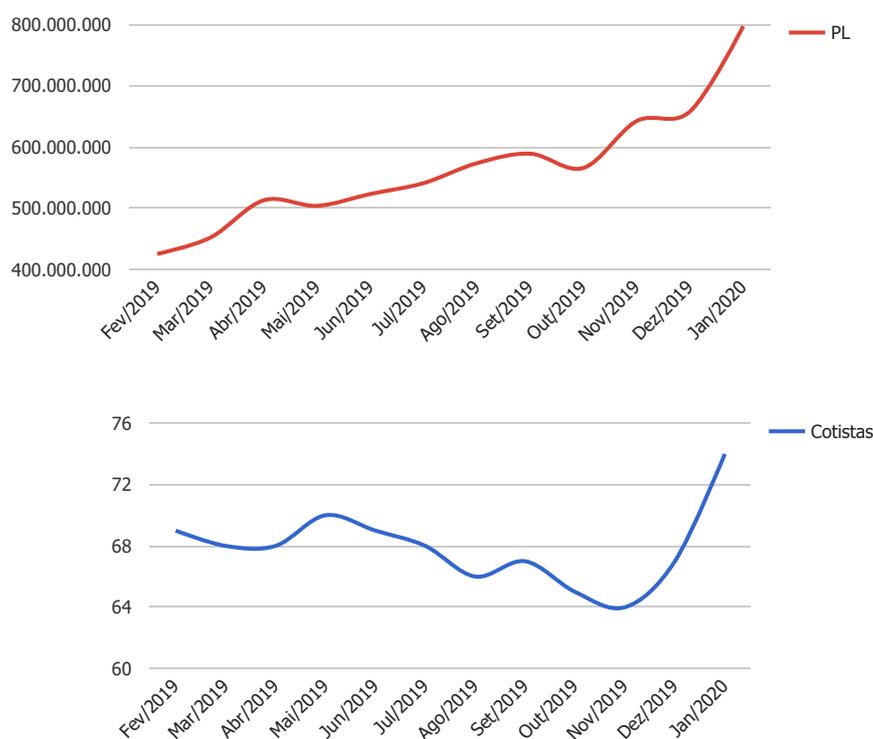
Benchmark: Global BDRX

Público Alvo: Investidores institucionais

Investidor Qualificado: Não

**Evolução PL e Cotistas**

MÊS	COTISTAS	PL
Fev/2019	69	425.916.469,61
Mar/2019	68	452.626.988,72
Abr/2019	68	513.379.699,65
Mai/2019	70	504.348.175,80
Jun/2019	69	523.608.342,99
Jul/2019	68	541.420.313,45
Ago/2019	66	573.901.774,87
Set/2019	67	589.391.271,12
Out/2019	65	566.207.012,24
Nov/2019	64	642.628.500,90
Dez/2019	67	658.217.495,50
Jan/2020	74	797.257.804,89



**CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES**

17.502.937/0001-68

**Informações Operacionais**

Depósito Inicial: 10.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 500,00

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+3 du

**Histórico**

Máximo Retorno Diário: 6,97% em 18/05/2017

Retorno acumulado desde o início: 261,27%

Número de dias com Retorno Positivo: 891

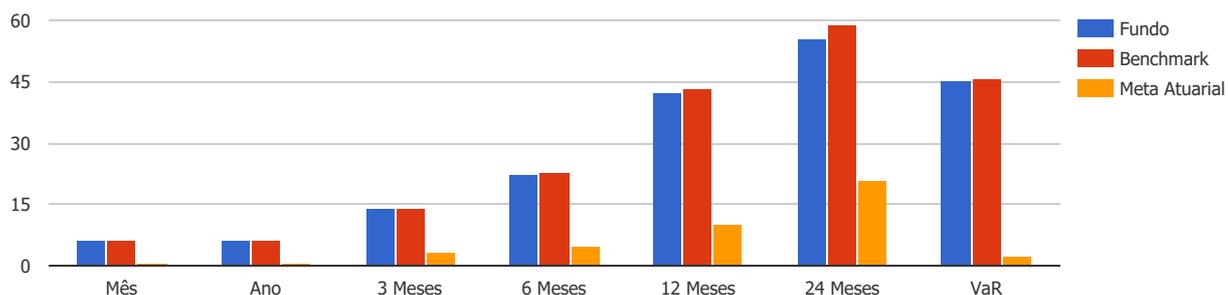
Número de dias com retorno negativo: 770

Mínimo Retorno Diário: -5,07% em 08/06/2018

Volatilidade desde o início: 16,17%

**Performance comparativa - Valores em ( % )**

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	6,52	6,52	13,98	22,36	42,28	55,39	45,56
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Global BDRX)	6,47	6,47	14,32	22,76	43,40	59,20	45,92
IPCA + 5,88% A.A. (META ATUARIAL)	0,71	0,71	3,35	5,08	10,34	21,19	2,66



CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES

17.502.937/0001-68

## Comentário sobre os fundamentos do fundo

### **Objetivo:**

O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.

### **Características do Fundo/ Política de Investimentos:**

Os BDRs representam recibos de ações de empresas estrangeiras que negociam o valor mobiliário no Brasil. De acordo com a Instrução CVM 555, os BDRs classificados como nível I equiparam-se a ativos financeiros negociados no exterior. O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, valorização compatível com o mercado acionário americano.

### **Composição da Carteira:**

A carteira do fundo (base 31/01/2020) estava composta, majoritariamente, por Brazilian Depositary Receipts - BDR, que representam valores mobiliários de emissão de companhias abertas com sede no exterior (97,10% do PL), Operação compromissada (0,70% do PL), Títulos federais (0,69% do PL) e Valores a pagar/receber (0,36% do PL). Em suas principais posições estavam Apple (7,37% do PL), Microsoft (5,89% do PL), Amazon (4,36% do PL), Alibabagr (2,41% do PL), entre outras.

### **Rentabilidade:**

A rentabilidade do fundo encontra-se em linha com o indicador de referência (Global BDRX) na maioria dos períodos analisados.

### **Taxa de Administração:**

A taxa de administração cobrada será de 0,70% a.a., em linha com as taxas praticadas em fundos com estratégia semelhante. Não serão cobradas taxas de ingresso, saída e/ou taxa de performance.

### **Risco:**

Com relação ao risco, o que incorre predominantemente é o risco de mercado.

### **Enquadramento:**

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Artigo 9º-A, Inciso III, não impedindo aporte de recursos pelos RPPSs (regulamento v. 27/05/2019).

CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES

17.502.937/0001-68

### Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 5% em fundos enquadrados no Artigo 9º-A, Inciso III da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a não carteira apresenta investimentos em fundos deste artigo (base janeiro/2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 23.955.919,74.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, e também não possui aplicações em fundos com estratégias semelhantes (Ações Exterior).

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, entendemos que a estratégia do fundo poderá auxiliar o RPPS na diversificação do portfólio, porém recomendamos no primeiro momento posicionar a carteira em ativos de renda variável, em especial Ações Livres, onde a carteira é composta por empresas brasileiras, ou seja, recomendamos o aporte em fundos atrelados a economia nacional antes de se expor à bolsa americana, em razão da maior volatilidade do investimento no exterior e também pela expectativa positiva em relação à bolsa brasileira, que mantém o ritmo de recuperação e records.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Médio Prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 28 de fevereiro de 2020



Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

## Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.